LEI N.º 665/2008 **DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.**

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O Projeto de lei de que trata a presente justificativa tem por objetivo atender às atuais necessidades da Administração Pública, a fim de que permita-lhe prestar à comunidade os serviços que lhe são imprescindíveis, especialmente na área da assistência social, saúde e informática.

Registra-se a necessidade de inclusão de novas ações, especialmente no âmbito da área da saúde e da assistência social , objetivando atender especialmente as famílias, constituindo-se as ferramentas da área da informática imprescindíveis para que se alcance das metas apontadas no município de Presidente Kennedy, o que só é possível através da atenção básica dispensada às famílias, frise-se mais uma vez, a qual dará sustentabilidade às ditas ações de caráter preventivo, bem como a agilização dos serviços através da informática, repise-se.

Nesse sentido, na dinâmica dos serviços públicos, apresentou-se necessário a admissão de pessoal capaz de vir atender às citadas necessidades no momento atual e num futuro próximo, considerados relevantes, por tratar-se da saúde pública, saliente-se, como é o caso dos cargos de médico, técnico em enfermagem, técnico em higiene dental, operador de computador, motorista e auxiliares de serviços gerais, estes, em caráter efetivo; e, assistente social, psicólogo, coordenador e educador, estes, em comissão, neste último caso para atender a programa de apoio integral à família - PAIF, no âmbito da assistência social básica, com a implantação do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme determinação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome.

Finalmente, a autorização ora pretendida e de que trata o presente projeto de lei, encontra-se respaldado na legislação aplicável à espécie, estando a despesa adequada à dotação específica e suficiente constante da lei orçamentária anual, compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, parecer contábil anexo, e, absolutamente, de acordo com os objetivos, prioridades e metas previstos nas mesmas, e, sobretudo, na medida em que visa atender ao interesse público.

Por entender justificada esta proposição, espero que à mesma seja dispensada a tramitação Regimental, com posterior aprovação.

Presidente Kennedy, 28 de fevereiro de 2008.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal